

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10,45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com a retirada do ponto n.º 9, que foi aceite por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Relatório Semestral de Execução do Plano de Saneamento Financeiro-Setembro 2013.
4. Propostas de Acordos Colectivos de Entidades Empregadoras Públicas.
5. Acordos de Pagamento Plurianuais.
6. Nomeação de representante da Câmara nos órgãos da EDC Mármoreos.
7. Abate de Equipamento.
8. Atribuição de subsídios de Acção Social Escolar.
9. Atribuição de subsídios a Associações sem fins lucrativos com actividade na área sociocultural.
10. Proposta para realização de Contrato de Compra e Venda de Direito de Superfície com a Choupana – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Alandroal.
11. Pedido de Prorrogação de Prazo da “Empreitada – Pólo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação”.
12. Informação de Alteração do Quadro Síntese da Zona Industrial – 2ª Fase.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

13. Posse Administrativa e Execução de Obras Coercivas – Imóvel sito no Largo de S. Bento – Alandroal.
14. Processo de Obras n.º 69-A/2007.
15. Processo de Obras n.º 291/2006.
16. Ratificação Orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que no dia 11 de Janeiro esteve presente na tomada de posse da Santa Casa da Misericórdia; no dia 13 de Janeiro participou numa reunião da EDC Mármores e no dia seguinte numa reunião na CIMAC. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que esteve presente numa reunião da AMPV (Associação de Municípios Portugueses do Vinho) mas que, neste momento, este assunto não se enquadra na realidade do nosso concelho. Informou ainda que, numa estratégia de dinamização do estádio municipal, vem hoje a equipa sub-14 da Associação de Futebol de Évora fazer um treino.-----

O Senhor Vereador Inácio Germano informou que esteve presente em duas reuniões, uma com a EP (Estradas de Portugal) por causa de duas situações na Carrapatosa, devido às picagens, e também por um ramal de esgoto na Aldeia da venda. No mesmo dia, quarta-feira passada, reuniu com a Águas do Centro Alentejo e algumas pessoas do Instituto de Beja sobre a questão das queijarias. Vieram apresentar uma solução que lhe pareceu viável e económica mas as Águas do Centro Alentejo continuam com pouca vontade de resolver as coisas.-----

A Senhora Presidente quis ainda prestar outras informações, nomeadamente que havia pedido à Contabilidade para verificar os pagamentos em atraso das senhas de presença dos vereadores e que, apesar dos altos valores, considera que não se justifica que os pagamentos estejam em atraso. -----

Referiu também que obrigatoriamente têm que ser aplicadas as 40h semanais na Câmara e que quando tomou posse não estava feito o despacho para a sua aplicação. O executivo tentou protelar esta decisão mas, não havendo nenhum retrocesso do processo, no dia 3 de janeiro começou a implementar-se este horário. Houve entretanto uma providência cautelar imediata da parte do STAL para a reposição das 35 h, a Câmara foi citada na quinta-feira passada para apresentar oposição à providência cautelar, que não foi feita, e como se trata de uma providência cautelar de carácter suspensivo, tem o efeito de suspender a eficácia do acto, daí que por despacho e por informações dos nossos serviços jurídicos, voltámos às 35 h. Daí que entretanto se tenha avançado para os ACEP. As decisões não têm sido unânimes e não há boas perspectivas porque a Lei refere especificamente as 40h e receia-se que as acções definitivas não consigam vingar e que as decisões não sejam favoráveis para os sindicatos daí

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

que se tenha decidido, à semelhança do que fizeram outros municípios, assinar os ACEP para que sejam todos depositados na entidade competente para ver se o Senhor Secretário de Estado os aceita.-----

Prestou ainda informações sobre o despacho a nomear a Dra. Balbina como instrutora dos processos de contra ordenações e de outro despacho quanto às tolerâncias de ponto nos dias 4 de Março, 21 abril, 2 maio, 9 de junho, 24 e 31 dezembro de 2014.-----

Relativamente às obras do Caminho Municipal 1109 e à electrificação das explorações agrícolas, afirmou que continuam as dificuldades. Tinha sido marcada uma reunião com os empreiteiros para se assinarem os contratos, que no caso do CM 1109 se tratava de uma adenda, para submeter ao visto do Tribunal de Contas (TC). O objectivo era fazer as assinaturas em Janeiro para se poderem apresentar fundos disponíveis positivos mas isso não aconteceu, logo no dia 2 de Janeiro ficaram negativos e impossibilitou a acção. No caso da electrificação das explorações agrícolas adiou-se a assinatura do contrato numa tentativa de se conseguir inverter a situação mas no caso do CM 1109, no momento da assinatura do contrato, os fundos disponíveis eram negativos e o TC exige saber à data do contrato qual era a situação. Hoje ainda irá realizar-se uma reunião com a Associação dos Beneficiários do Lucefecit que haviam assumido pagar metade da comparticipação por parte da CMA (15%) para apresentarem outra possibilidade que ainda não conhecemos.-----

Para terminar deu ainda conta a Senhora Presidente de que a obra do Posto da GNR já tem o visto do TC que foi enviado directamente para o Ministério e que entretanto informou a Câmara desta decisão.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião, para ratificação, o pedido dos Bombeiros Voluntários de Alandroal de autorização para a realização de um passeio TT como celebração do seu 34º aniversário e de apoio logístico para o mesmo.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido de autorização e apoio à realização do passeio TT promovido pelos Bombeiros de Alandroal.-----

Pela Senhora Presidente foi presente à esta reunião o pedido de isenção de taxas de água submetido pela APIT. Este pedido referia o protocolo que existia entre a Associação e a Câmara que não foi encontrado e com base no regulamento de taxas e preços a aplicar no Município o Gabinete Jurídico informa que a isenção solicitada pode ser aprovada.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação na votação do Senhor Vereador Manuel José Ramalho, aprovar a isenção de taxas de água à APIT.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

3. RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO- SETEMBRO 2013.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o Relatório Semestral de Execução do Plano de Saneamento Financeiro-Setembro 2013, anexo à presente acta. Para um melhor entendimento do mesmo esteve presente o Dr. Fonseca Ribeiro para apresentar o relatório e responder às questões que o executivo considere pertinentes à sua compreensão.-----

O Dr. Fonseca Ribeiro começou por dizer que os relatórios eram obrigatórios por lei e que desde o início se verificou que havia um desfasamento entre aquilo que foi objecto do saneamento financeiro e aquilo que se verificou na realidade e isto tem sido repetido em todos os relatórios, ou seja, o empréstimo não chegava para pagar a dívida de curto prazo que havia. Explicou que “sanear é limpar a casa”, é acabar com essa dívida de curto prazo. Se depois de verificou mais dívida de curto prazo significa que os meios do empréstimo não chegaram para a pagar, logo a reestruturação ficou em causa. Se havia mais 5 milhões do que estava previsto ficou por fazer o saneamento. Esta é a razão de fundo para se ter entrado no Plano de Reequilíbrio já que o saneamento não podia ser cumprido porque um dos pressupostos base estava errado. Isso é visível no mapa 4 onde se verifica facilmente que o fundo de maneo desde 2010 é negativo. Há uma diferença entre o previsto e o que é real, é mais do que evidente que a dívida aumentou. Além disso referiu também que, ao contrário do que estava previsto, houve cortes de transferências do Estado, as receitas próprias são muito poucas portanto as despesas aumentam de acordo com a inflação tornando-se impossível recuperar assim. No mapa do endividamento (mapa 5) verifica-se também que o endividamento líquido está sempre, em relação ao saneamento previsto e ao real, com uma diferença de 4 /5milhões e agora aumentou. Portanto, para resumir a conclusão é a de que há um défice fundo de maneo, o empréstimo mostrou-se insuficiente, as transferências reduziram-se, as despesas aumentaram com a inflação que também se revelou maior do que a prevista. Entretanto fez-se o Plano de Reequilíbrio, que ainda não foi aprovado pelo Governo, mas cujas taxas de juro são altíssimas.-----

O Senhor Vereador João Nabais afirmou então que no essencial, nos pressupostos, está obviamente de acordo com o que foi dito, quer em relação à insuficiência do empréstimo quer em relação a todo o enquadramento que acabou de ser feito, já no que respeita ao resto considera que este relatório não é mais nem menos do que a continuação da mentira, não se referindo ao Dr. Fonseca Ribeiro mas da gestão anterior pois uma das condições, já não falando da conjuntura e imposições que vinham de cima, era conter a despesa ao nível da gestão. Outro erro encontra-o ao nível do pagamento das dívidas pois o empréstimo servia para pagar as dívidas que estavam elencadas no Plano e o dinheiro foi utilizado para outros pagamentos como por exemplo o caso das Juntas de Freguesia.-----

O Dr. Fonseca Ribeiro respondeu que o empréstimo veio para pagar dívidas comerciais ou financeiras. É evidente que se deviam pagar todas as que estão na listagem mas não é forçoso

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

que assim seja, ou melhor, seria forçoso que fossem essas se fossem as únicas mas como surgiram outras podem ser pagas também, desde que sejam dívida de curto prazo.-----

A Senhora Presidente referiu que uma dívida que surgiu foi se o dinheiro do Saneamento foi utilizado para pagar dívidas referidas no Plano ou não ao que o Dr. Fonseca Ribeiro respondeu que há uma parte residual da dívida que não podia ser paga porque o empréstimo não chegava para cobrir as dívidas; se surgisse uma dívida anterior poderia ser paga mesmo que não estivesse no Plano pois pode ter sido contabilizada depois.-----

O Senhor Vereador Nabais contrapôs que o Plano existia para reestruturar a dívida até Junho de 2009 e as dívidas posteriores não podiam ser pagas e foram. O Dr. Fonseca Ribeiro respondeu que reestruturar a dívida não significa que o dinheiro tenha que ser utilizado para pagar aquelas dívidas em concreto (é o que está na lei) é para consolidar a dívida de curto prazo mas pode ser usado para pagar outras dívidas. O importante é saber como se gastou o dinheiro porque não pode afirmar que tenha sido bem utilizado.-----

A Senhora Presidente indagou porque é que não constava dos relatórios que o dinheiro não tinha sido utilizado para pagar tudo o que estava previsto e o Dr. Fonseca Ribeiro retorquiu que, em termos de relatórios, chegava-lhe saber se o dinheiro foi utilizado para reestruturar a dívida global de curto prazo e nada mais.-----

O Senhor Vereador João Nabais voltou a frisar que entende que o problema é que a dívida foi aumentada e o saneamento utilizava-se para isso, para pagar não o que está para trás mas para a que se contraiu posteriormente e que por isso deve ter havido incumprimento mas o Dr. Fonseca Ribeiro responde que se o dinheiro não foi aplicado na dívida de curto prazo e na mais antiga não houve incumprimento, foi mal aplicado. O incumprimento verifica-se durante 12 anos, não apenas num ano.-----

A Senhora Presidente questionou sobre o facto de o incumprimento com os Bancos das prestações acordadas não constar dos relatórios ao que o Dr. Fonseca Ribeiro responde que por exemplo, que em 2012, na página 4, se refere que se a dívida continuou a aumentar não havia dinheiro para pagar antecipado já que a lei exige que se reduza 10% ao ano o empréstimo de medio e longo prazo. Estava aí referido que não se conseguiria pagar aos Bancos. Por outro lado o Plano de Saneamento Financeiro (PSF) foi feito em setembro e só foi aprovado em março do ano seguinte, houve muita dívida contraída entretanto e só nove meses depois teve o visto do TC. Além disso, parte do princípio que há boa-fé e que as informações que lhe transmitiam estavam correctas. Mas a Senhora Presidente refere que há uma informação que a contabilidade não lhe transmitiu por ordens superiores e que se refere precisamente ao incumprimento das prestações aos bancos.-----

O Senhor Vereador Manuel Ramalho referiu também que em 2009 quando o PSF foi à Assembleia Municipal, uma das condições era que os relatórios fossem apresentados também aos membros da Assembleia Municipal. Fazendo parte da Assembleia na altura nunca teve acesso a esse documento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02



O Dr. Fonseca Ribeiro afirma que a Assembleia é informada dos relatórios semestrais e tem que aprovar os anuais.-----

A Senhora Presidente quis saber também, relativamente ao último relatório semestral (março a setembro) em que se sabe que houve um aumento muito significativo da dívida em termos de despesas (aquisições de serviços, eventos, etc), se isto está reflectido neste relatório ou não e o Dr. Fonseca Ribeiro responde que está na página 17 "da apreciação do mapa supra verifica-se que no final de 2012 até setembro de 2013 aumentou o endividamento em 885.515.00". Na página 4, o balanço no mapa 1, refere também nitidamente a dívida nos últimos anos: 2010 – 5.132.000€; 2011 – 6.967.000€; 2012 – 7.863.000€; 2013 – 8.323.000€. No entanto, há que olhar para as disponibilidades porque se as disponibilidades diminuíram a dívida aumenta. O endividamento líquido é calculado pelo total do passivo menos as disponibilidades. O mapa de endividamento encontra-se na página 17 e aí está deduzido o valor das disponibilidades e nota-se o endividamento neste quadro. Por isso sempre alertou para a necessidade de se avançar para um Reequilíbrio. A Lei não o permite mas deveria haver possibilidade de fazer um reforço para que o Saneamento se pudesse cumprir.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e os votos contra dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar o Relatório Semestral de Execução do Plano de Saneamento Financeiro- Setembro 2013.-----

4. PROPOSTAS DE ACORDOS COLECTIVOS DE ENTIDADES EMPREGADORAS PÚBLICAS.

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as propostas do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do sul e regiões autónomas e do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) para promover acordos colectivos com estes dois sindicatos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as propostas de Acordos Colectivos de Entidades Empregadoras Públicas.-----

5. ACORDOS DE PAGAMENTO PLURIANUAIS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 20 da Presidente, datada de 17 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

Proposta n.º 20-P/2014

Acordos de Pagamento Plurianuais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- A difícil situação financeira do município, designadamente no que se refere ao pagamento de valores em dívida acumulados de anos anteriores, obrigou à formulação de acordos de pagamento plurianuais com 5 fornecedores;

- Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os planos de pagamento que gerem encargos plurianuais é aplicável o disposto no artigo 6.º do mesmo diploma legal;

Em cumprimento do estipulado na alínea c) do artigo 6.º da mencionada Lei, proponho solicitar à Assembleia Municipal, a autorização para a assunção do compromisso plurianual mencionado no quadro em anexo, referente aos acordos de pagamento plurianuais.

Acordos de Pagamento

Fornecedor	N.º Prestações	Início	Fim	Valor Mensal	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017
Aquino Construções	1	20-01-2014	20-12-2016	4.495,63 €	66.785,93 €	79.354,80 €	79.354,80 €	
	4			4.000,00 €				
	31			6.612,90 €				
Casur	36	20-05-2014	20-05-2017	3.198,36 €	21.388,52 €	38.380,32 €	38.380,32 €	15.991,90 €
Pirotecnica Oliveirense	1	20-02-2014	20-07-2015	731,82 €	8.049,52 €	5.112,39 €		
	17			731,77 €				
Project4you	36	20-01-2014	20-02-2016	1.077,22 €	12.926,64 €	12.926,64 €	2.154,44 €	
Simopeças	12	20-02-2014	20-01-2015	782,76 €	8.610,36 €	782,76 €		

A Senhora Presidente explicou que já tinha informado que no final do ano havia tentado fazer acordos de pagamento com os diversos credores por forma a resolver algumas situações que tinham já ameaças de tribunal, como forma de organizar as contas da Câmara e que permitisse fazer alguma redução em termos dos fundos disponíveis que estavam negativos. O objectivo era fazer com todos os credores, começando com os créditos mais antigos mas a Contabilidade concluiu que era impensável pois os fundos não o permitiam. O critério foi então começar com os serviços imprescindíveis e entidades com ameaça de tribunal, nomeadamente, com a Aquino Construções, a Casur, a Pirotecnica Oliveirense, a Project 4 You e a Simopeças. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os Acordos de Pagamento Plurianuais.-----

6. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA NOS ÓRGÃOS DA EDC MÁRMORES.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 19 da Presidente que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

PROPOSTA Nº 19 - P/2014

Designação do Representante da Câmara Municipal de Alandroal na EDC Mármore - Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore S.A

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- O Município de Alandroal é acionista da EDC Mármore - Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore S.A;
- Esta entidade tem como objetivo de promover o processamento, eliminação, recuperação e utilização dos resíduos e subprodutos, provenientes da extração e transformação da pedra mármore na região, resolvendo o passivo ambiental.
- No âmbito dos estatutos da referida sociedade o Município de Alandroal exerce o cargo de Presidente da Assembleia Geral;
- Que compete ao Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, representar o Município em juízo e fora dele;
- Que o artigo 33.º n.º 1 alínea oo) estabelece que compete à Câmara Municipal designar o seu representante na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local;

NESTES TERMOS, PROponho QUE O EXECUTIVO

Ao abrigo das normas legais supra citadas, delibere designar a Presidente da Câmara Municipal de Alandroal como sua representante nos órgãos da sociedade EDC Mármore - Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore S.A.

E bem assim, ratifique o acto de participação da Presidente da Câmara na Assembleia Geral de dia 13 de janeiro de 2014, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

Handwritten signature or mark in the top right corner.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a nomeação de representante da Câmara nos órgãos da EDC Mármore.-----

7. ABATE DE EQUIPAMENTO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1 do Património, datada de 2 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º1 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ASSUNTO: ABATE DE EQUIPAMENTO

Na sequência da informação datada de 30 de Dezembro de 2013 (em anexo), da Coordenadora Técnica da subunidade Recursos Humanos, Maria Helena Félix informando que o bem a que corresponde o n.º de inventário 938, referente a um aquecedor de varetas que se encontrava na mesma secção, ficou danificado devido a um corte de energia elétrica, submete-se à consideração o seguinte:

Com o objectivo de manter actualizado o Inventário Municipal, anexamos ficha do bem e respectivo número de inventário que, nos termos da alínea cc) do nº1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, deverá ser submetido ao órgão executivo para autorizar o respectivo abate.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o abate de equipamento.-----

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 1 do Gabinete de Educação, datada de 16 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02



PROPOSTA: 03/2014/EG/Gab.Educ. de 16 de janeiro de 2014

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2013/2014

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea d) no n.º 4 do artigo 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e conjugados com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, e bem assim, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1.º, 2.º e 3.º do Abono de família. Conforme análise efetuada por este Gabinete com base nos dados até à data aplicados, referente ao ano letivo 2013/2014 deverá ser beneficiada nos seguintes termos:

Escalões	Capitação	Valor	N.º Alunos	Total em €
B	Escalão 2 do abono de família	35 Euros	2	70 €
			Total Final	70 €

ALUNA REFERENTE AO SUBSÍDIO ESCALÃO B:

Cátia Sofia Passos Catronga

Diogo Filipe Passos Catronga

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídios de acção social escolar a Cátia Sofia Passos Catronga e Diogo Filipe Passos Catronga. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS COM ACTIVIDADE NA ÁREA SOCIOCULTURAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 21 da Presidente, datada de 21 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

Proposta n.º21-P /2014

SUBSÍDIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NÚCLEO-CULTURA-FORMAÇÃO DE HORTINHAS PARA PAGAMENTO AO PROFESSOR DE MÚSICA

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico

- Se reconhece a necessidade de continuar a apoiar as instituições e associações de carácter social, desportivo e cultural, que prosseguem fins não lucrativos no município de Alandroal, apesar da grave situação financeira em que a câmara se encontra;

- A Associação Núcleo-Cultura-Formação de Hortinhas, nomeadamente a escola de música e formação do grupo "Trigueirão do Relheiro", tem vindo a desenvolver uma atividade regular e participada, envolvendo um considerável conjunto de pessoas, que apostam e colaboram na preservação e revitalização da cultura, no concelho de Alandroal;

- A continuação do trabalho que a Associação tem vindo a desenvolver, depende imperativamente da manutenção de um professor de música, para fazer face à ministração das aulas e aos ensaios semanais do grupo;

Proponho que seja atribuída uma compensação financeira no valor de 7.000,00€, para o ano 2014, devendo os pagamentos ser feitos mensalmente, no valor de 583.33€, para retribuição ao professor de música do grupo "Trigueirão do Relheiro", reconhecendo-se o interesse municipal de natureza social, cultural e recreativo do apoio a atribuir.

A Senhora Presidente explicou que houve um acordo com a Câmara em 2013, de atribuição de um subsídio para pagar a um professor de música, desde Maio até Novembro. Além do professor já ter 2 ou 3 meses em atraso, a Associação veio solicitar também que o subsídio se

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

estenda de modo a incluir o mês de Dezembro de 2013 e os próximos meses. Assim, a proposta vai no sentido de se atribuir a esta Associação um subsídio no valor de 7.000,00€ visto que se trata de um grupo que aposta na formação, tem actividade, colaboram com a Câmara com espectáculos gratuitos e desta forma dinamiza-se a cultura e apoiam-se as nossas instituições.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídio a Associações sem fins lucrativos com actividade na área sociocultural – Associação Núcleo Cultura e Formação de Hortinhas.-----

10. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE COM A CHOUPANA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ALANDROAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta de realização contrato de compra e venda de direito de superfície com a choupana – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Alandroal.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Senhor Vereador João Nabais, aprovar a minuta do Contrato de Compra e Venda de Direito de Superfície com a Choupana - Associação para a Protecção e Desenvolvimento do Concelho de Alandroal e por um valor de 100 €.-----

11. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA “EMPREITADA – PÓLO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO”.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 6 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Sector de Obras Municipais, datada de 13 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/06/2014

Data: 13/Janeyro/2014

ASSUNTO: Empreitada – “Polo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação”- Prorrogação de prazo

Relacionado com a empreitada em referêncía, solicita a empresa adjudicatária “Constrope-Congevia, Engenharia e Construção, S.A”, uma prorrogação de prazo por um período de 145

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

(cento e quarenta e cinco) dias que remete conclusão da mesma, segundo a indicação expressa no pedido em apreço, para o dia 08 de Junho de 2014.

Refere a empresa adjudicatária, que em 11-09-2013, as empresas do consórcio entraram num Plano Especial de Recuperação (PER), o qual veio a repercutir na capacidade de execução de todas as obras em curso, referindo também que, o incumprimento por parte do Município do Plano de pagamentos, contribuiu para uma menor fluidez dos trabalhos.

A fiscalização compreendendo parte da situação descrita pela empresa, mormente as dificuldades geradas pelo PER, mas, rejeita desde já, que o baixo ritmo de trabalho implementado até agora tivesse sido provocado por razões de incumprimento nos pagamentos das facturas emitidas.

Atente-se que apesar de se encontrarem decorridos quase oito meses após a consignação, a empresa apenas facturou, até ao momento, cerca de 51.000,00€ distribuídos por 3 facturas, das quais se verificou que as duas primeiras no valor de 37.738,90€ + IVA foram liquidadas dentro dos prazos previstos no contrato, faltando liquidar apenas a última.

Ainda assim, a fiscalização, face ao estado atual dos trabalhos, considera que se deverá dar parecer favorável ao pedido em apreço, uma vez que só assim se poderá concluir a empreitada, dando-se também parecer favorável ao Plano de Trabalhos agora apresentado, o qual doravante, será aferido diariamente.

Por ultimo e em conclusão, face ao exposto, propõe-se a aceitação da prorrogação do prazo por mais 145 dias proposto pela empresa, os quais, deverão ser concedidos graciosamente, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o Artigo 13º. do Dec. Lei nº. 6/2004, de 6 de Janeiro.

A Senhora Presidente clarificou que a Câmara havia recebido a rejeição da candidatura pela CCDR. Assim que isto aconteceu, passou-se a contactar com a Senhora Delegada Regional que manteve o compromisso de alterar o seu parecer, não tendo, contudo, autonomia suficiente para o fazer. Ao fim de algum tempo conseguiu alterar o parecer, colocou-o na plataforma, os nossos serviços comunicaram à CCDR este facto e aguarda-se agora a sua aprovação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de prorrogação de prazo da “Empreitada – “Pólo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação.”-----

12. INFORMAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO QUADRO SÍNTESE DA ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 2 do Gabinete Jurídico, datada de 9 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 2/2014/BGB/GJ de 9 de Janeiro de 2014

ASSUNTO: Aditamento ao quadro síntese do loteamento da Zona Industrial de Alandroal- II Fase

Considerandos:

- a) *A deliberação tomada pelo executivo camarário em reunião ordinária no dia 17 de Maio de 2006, que aprovou as condicionantes aplicáveis a cada um dos lotes constituídos no que respeita às respetivas áreas de lote, de implantação, construção, dependente e respetivos usos;*
- b) *Que por deliberação do executivo foram unificados os lotes n.º 16 e 17 tendo este último sido eliminado e mantido o n.º 16;*
- c) *Que a operação de loteamento foi sujeita a várias alterações com a finalidade de alteração dos usos permitidos para vários lotes;*
- d) *Que posteriormente se verificou ser necessário proceder a alterações no que respeita às áreas de construção em virtude de em alguns casos serem excessivas as previstas para os usos pretendidos;*
- e) *Que a última alteração ao loteamento foi aprovada pela Câmara Municipal em 1 de setembro de 2011 respeitando ao uso dos lotes 5,13 e 18;*
- f) *Que após análise dos vários projetos submetidos aos serviços foi detetado que o quadro síntese da operação que se encontra inscrito na planta de síntese pode gerar, como se tem verificado, algumas dúvidas de interpretação no que respeita às áreas de implantação projetadas para cada lote de forma a cumprir os afastamentos exigidos;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

g) Consideram os serviços ser necessária uma clarificação das área referidas na alínea anterior, pelo que,

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar sobre a seguinte

PROPOSTA

No uso da competência prevista na alínea y) n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em consonância com o art.º 27.º n.º 8 do Decreto-Lei 555/99, 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, a Câmara Municipal de Alandroal, delibere sobre a aprovação da presente proposta que se traduz no aditamento ao quadro síntese da planta síntese da operação de loteamento denominada Zona Industrial de Alandroal II Fase, conforme planta que se anexa e que pretende clarificar quais as áreas de implantação projetadas para cada um dos lotes tendo em conta os afastamentos previstos para os mesmos, respeitando todavia, os índices previstos no PDM de Alandroal e no Regulamento da operação de loteamento.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração do Quadro Síntese da Zona Industrial- 2ª Fase.-----

13. POSSE ADMINISTRATIVA E EXECUÇÃO DE OBRAS COERCIVAS – IMÓVEL SITO NO LARGO DE S. BENTO – ALANDROAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 3 do Gabinete Jurídico, datada de 17 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 3/2014/BGB/GJ de 17 de Janeiro de 2014

ASSUNTO: Edifício em ruínas na Rua de São Bento, n.º 19 e Largo de São Bento em Alandroal

Considerandos:

- O prédio sito na Rua de São Bento, n.º 19, composto por 4 fracções autónomas, pertencentes a diferentes proprietários, encontra-se há vários anos em perigo;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

- Os serviços realizaram vistoria para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
 - Os proprietários foram notificados para realizarem os trabalhos de correção, determinados pelo Auto de Vistoria nº 3/2013, no prazo de 120 dias;
 - Ultrapassado o prazo concedido os serviços verificaram que os proprietários não executaram os trabalhos de correção determinados pelo Município;
 - Parte do edifício encontra-se em estado de ruína e a sua reabilitação é técnica e economicamente inviável;
 - Existe o perigo iminente de desmoronamento além do perigo para a saúde pública que o mesmo representa;
- S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar sobre a seguinte

PROPOSTA

Nos termos e com os fundamentos supra referidos, no uso das competências que são conferidas à Câmara Municipal pelo artigo 91.º n.º 1 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, e pela alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro propõe-se que o executivo delibere:

- a) a aprovação da tomada de posse administrativa do prédio urbano sito na Rua de São Bento, n.º 19 e Largo de São Bento (Alandroal), cujos proprietários foi possível identificar constam do processo, em virtude de os mesmos após notificação, não terem procedido às obras decretadas, no prazo concedido de 120 dias,
- b) dar execução imediata e coerciva das obras necessárias, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade, ao abrigo do artigo 91º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), nomeadamente:
 - a demolição total das frações C e D, uma vez que as mesmas não apresentam os requisitos de segurança e salubridade indispensáveis ao fim a que se destinam
 - a execução dos trabalhos de consolidação necessários que permitam bom desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva às frações A e B.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

c) *Em consequência, propõe-se, de acordo com o disposto no artigo 92º do RJUE, ordenar o despejo administrativo imediato das frações ocupadas, durante o prazo de execução dos trabalhos.*

O Senhor Vereador Inácio Germano explicou que se trata de uma situação muito complicada e grave, em que o prédio se encontra em risco de ruir a qualquer momento, ameaçando até um prédio contíguo, tendo sido já as pessoas realojadas noutra local. Uma vez que os proprietários não fazem qualquer obra a Câmara decidiu tomar esta posição e chamar a si a responsabilidade.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a posse administrativa e execução de obras coercivas – imóvel sito no Largo de S. Bento-Alandroal.-----

14.PROCESSO DE OBRAS N.º 69-A/2007

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 8 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Urbanismo e Ordenamento do território, datada de 8 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 8/DDU_UOT/2014 - mónica Proc. N.º 69-A/07 - EDIFIC Req.º N.º 6/14
Requerente: CASA AGRÍCOLA NIZA MARIANO, SA
Local: MONTE DA QUINTA – HORTINHAS (SÃO PEDRO)
Pretensão: REQUER JUNÇÃO DE ELEMENTOS
INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega da descrição predial em falta referida em informação anterior e justificar que a questão da junção dos prédios está a ser tratada.

Uma vez que só foi entregue a descrição predial correspondente à caderneta rústica do artigo matricial n.º 185, referida em informação anterior, cumpre informar que a proposta de inviabilizar a pretensão, com despacho datado de 18 de Dezembro de 2013, se mantém na íntegra, até entrega de documento comprovativo da anexação dos dois prédios.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de informação prévia relativo ao Processo de obras n.º 69-A/2007.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 291/2006.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 16 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Urbanismo e Ordenamento do território, datada de 16 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 16/DDU_UOT/14 - Cátia Proc. N.º 291/06 - EDIFIC Req.º N.º 169/11
Requerente: CHOUPANA-ASS.PRT.DESENV.CONCELHO ALANDROAL
Local: LOTE 34, LOTEAMENTO MUNICIPAL DAS CARAÇAS - ALANDROAL
Pretensão: DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

INFORMAÇÃO

Após consulta ao registo processual desta divisão, verificou-se que existe para o prédio em questão um processo de obras n.º 291/06 - EDIFIC, o qual se encontra com emissão de alvará de obras de construção (n.º 41-A/08 datado de 03 de dezembro de 2012) caducado desde 03 de outubro de 2013.

Conclui-se desta forma que estamos perante uma situação de caducidade ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), devendo a mesma ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, tal como determina o n.º 5 do mesmo artigo do diploma supra citado.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a declaração de caducidade referente ao Processo de obras n.º 291/2006.-----

16. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a alteração orçamental, com base na informação n.º 1 do Serviço de Contabilidade, datada de 15 de Janeiro, e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 1

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, solicitou a Sra. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2014

ACTA N.º 02

orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 020203 (conservação de bens) com 600,00 €, a orgânica A2 económica 01010601 (pessoal em funções) com 8.197,56 €, a orgânica A2 económica 010108 (pessoal aguardando aposentação) com 1.809,68 €, a orgânica A2 económica 010308 (outras pensões) com 940,84 €, a orgânica A3 económica 010115 (remunerações por doença e maternidade/paternidade) com 850,00 €, o Projecto 2013/A/12 (projeto terapia da fala) orgânica A4 económica 020220 com 2.202,68 €, **ANULANDO** na orgânica A2 económica 01010401 (pessoal em funções) em 8.197,56 €, na orgânica A3 económica 010108 (pessoal aguardando aposentação) em 2.750,52 €, na orgânica A3 económica 020121 (outros bens) em 1.450,00 €, no Projecto 2011/A/24 (equipa de intervenção permanente) orgânica A5 económica 04050108 em 2.202,68 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e os votos contra dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,30horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,

Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues